



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Ata n.º 2

Reunião do Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de chefe de direção
intermédia de 2.º grau

Chefe da Divisão de Manutenção, Obras e Ambiente
Admissão/Exclusão de Candidatos
Avaliação Curricular
Agendamento das Entrevistas de Avaliação

Data: 2025-07-18		Hora: 14H30
Agenda:		
1. Admissão/Exclusão de Candidatos		
2. Avaliação Curricular		
3. Agendamento das Entrevistas de Avaliação		
Presenças	Função	Município
Arqº Rui José da Silva Pinto de Almeida	Presidente do Júri	Diretor de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo - Município de Marco de Canaveses
Engº. Luis Manuel Rodrigues Sequeira	1.º Vogal	Chefe de Divisão de Gestão de Serviços Municipais, Ambiente e Redes Viárias - Município de Cinfães
Dr. Joaquim Pereira Pinto Azeredo	2.º Vogal	Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos - Município de Baião

1 – ADMISSÃO/EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

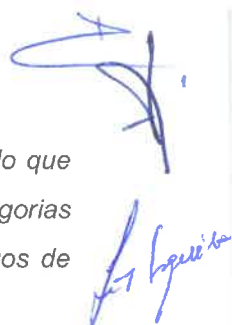
Candidaturas Rececionadas:

Foram rececionadas 7 candidaturas para o presente procedimento concursal, publicitado através do DR nº 107, II Serie, de 04 de junho de 2025, aviso nº 14207/2025, na página Web do município e na Bolsa de Emprego Publico sob a oferta nº OE202506/0148.

Análise das Candidaturas:

Nos termos do artigo 20º, nº1 da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, “os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de

competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1º ou do 2º grau, respetivamente".



Assim, a candidatura infra identificada encontra-se admitida, pelo facto de comprovar os referidos requisitos de admissão:

- HELENA MARIA MARTINS MONTEIRO

O Júri deliberou ainda excluir as candidaturas abaixo discriminadas, pelo fundamento que a seguir se enumera:

- DIANA VANESSA FREITAS DE MELO (a)
- FATIMA PATRICIA MARTINS DE BRITO AZEVEDO (b)
- MIGUEL LOPES DE SOUSA (c)
- ROSA ALEXANDRA DE JESUS PONTES ROCHA (a)
- SARA MARGARIDA NOGUEIRA ABADE DA SILVA (d)
- VITOR SAMUEL CERQUEIRA PINHEIRO (a)

a) A candidatura não cumpre com todos os requisitos exigidos no aviso de abertura do procedimento concursal, na formalização da candidatura.

A candidatura não reúne os requisitos de admissão conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, por remissão do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto ou seja, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura."

b) A candidata não cumpre com todos os requisitos exigidos no aviso de abertura do procedimento concursal, na formalização da candidatura.

A Candidata não apresenta o comprovativo da experiência profissional através de documento oficial, pelo que não reúne os requisitos de admissão, conforme o previsto no ponto 5.5 do aviso de abertura publicitado através do DR nº 107, II Serie, de 04 de junho de 2025, aviso nº 14207/2025, na página Web do município e na Bolsa de Emprego Publico sob a oferta nº OE202506/0148 , "O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena da candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:
...- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;

- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada e atualizada, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato e da qual conste de forma expressa e inequívoca, a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.”, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, por remissão do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto ou seja, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.”

c) O candidato não cumpre com todos os requisitos exigidos no aviso de abertura do procedimento concursal, na formalização da candidatura.

O Candidato é detentor da carreira e categoria de Técnico Superior desde 01/12/2022, conforme declaração emitida pela Câmara Municipal de Felgueiras, único comprovativo da experiência profissional através de documento oficial, o que perfaz um total de 2 anos e 5 meses, pelo que não reúne os requisitos de admissão, conforme o previsto no ponto 5.5 do aviso de abertura publicitado através do DR nº 107, II Serie, de 04 de junho de 2025, aviso nº 14207/2025, na página Web do município e na Bolsa de Emprego Publico sob a oferta nº OE202506/0148, “O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena da candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

...- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;

- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada e atualizada, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato e da qual conste de forma expressa e inequívoca, a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.”, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, por remissão do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto ou seja, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.”

d) A candidata apresentou a sua candidatura através de correio eletrónico, enviada a 7 de junho de 2025. Conforme consta do Aviso na BEP OE202506/0148 – Formalização de Candidaturas: “As

candidaturas são formalizadas obrigatoriamente, na plataforma que se encontra disponível em <https://recrutamento.cm-baião.pt>, e submetidas até ao termo do prazo fixada para a apresentação das candidaturas, em formato PDF, tendo como limite 10 Mb por documento.

Só é admitida a apresentação das candidaturas no referido suporte eletrónico, não sendo aceites candidaturas enviadas por outra forma ou suporte.”

Mais se informa que de acordo com o nº 13 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados”, pelo que, “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento”, conforme nº 14 do mesmo artigo.

2 – Avaliação Curricular

De acordo com os fatores e critérios de apreciação da Avaliação Curricular definidos na Ata nº 1, os resultados obtidos pela candidata admitida é o abaixo apresentado:

Reunião do Júri do Procedimento Concursal provimento do cargo de chefe de direção intermédia de 2.º grau
Chefe da Divisão de Manutenção, Obras e Ambiente
Avaliação Curricular

NOME DO CANDIDATO	HABILITAÇÕES ACADEMICAS			FORMAÇÃO PROFISSIONAL (realizadas nos últimos 5 anos e devidamente comprovadas [20/06/2020 a 20/06/2025])							EXPERIENCIA PROFISSIONAL				TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC = HA*25% + FP*30% + EP*45%)
	Licenciatura	Mestrado - Doutoramento	Total	Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover - 0 valores	Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas - 10 valores	Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas - 13 valores	Participação em formação profissional com aproveitamento de formação profissional especializada da pós-graduação/ MBA, fora do âmbito do cargo a prover - 15 valores	Participação em formação profissional com aproveitamento de formação profissional especializada da pós-graduação/ MBA, no âmbito do cargo a prover - 20 valores	Total (Valorada até ao máximo de 20 valores)	Com comprovada experiência profissional em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	Exercício de funções em cargos dirigentes desempenhados por designação em comissão de serviço ou em regime de substituição	TOTAL EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
HELENA MARIA MARTINS MONTEIRO	18		18			13			13	Até 10 anos	Superior a 10 anos	Até 10 anos	Superior a 10 anos	18	15,75

A ata nº 1 e a ata nº 2 poderão ser consultadas na Subunidade dos Serviços de Gestão e Recursos Humanos, sito na Rua Eça de Queirós, Baião, mediante agendamento prévio.

3 – AGENDAMENTO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO

O Júri convoca a candidata infra identificada para a realização da Entrevista Publica de Avaliação, a decorrer no dia 20 de agosto de 2025, com início pelas 10H00, no Edifício da Extensão dos Serviços Municipais, sita na Rua Eça de Queiros, Baião, conforme grelha a seguir:

NOME DOS CANDIDATOS	HORARIO DA ENTREVISTA
HELENA MARIA MARTINS MONTEIRO	10H00

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do júri.

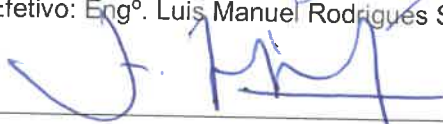
O Júri,



(Presidente: Arqº Rui José da Silva Pinto de Almeida)



(1º Vogal Efetivo: Engº. Luis Manuel Rodrigues Sequeira)



(2º Vogal Efetivo: Dr. Joaquim Pereira Pinto Azeredo)